



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,  
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA

## PROJETO DE LEI Nº 1.333, DE 2020

Tipifica a discriminação ou preconceito em razão da filiação civil, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

### EMENDA ADOTADA Nº 1

Substitua-se no art. 232-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, proposto pelo art. 2º do projeto de lei a expressão “e relação” por “em relação”.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2025

Deputado **RUY CARNEIRO**  
Presidente

